

Lei nº 207

Depois juntar a Comissão de Juventude,
esportes e cultura.

O Prefeito Municipal de Salvador do
Porto, expoos a secretaria para talvez, põem
a seguinte lei:

M.º 1º Esta o Projeto Municipal de Subvenção
ao ac Porto, autorizado a conceder, no exer-
cício de 1974, as seguintes subvenções, con-
tribuições e auxílios:

ao Governo Estadual do Porto	CR 8.000,00
ao Departamento de Transportes do Estado	
Brasil 5 milhares de Reais	CR 1.000,00
ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Municipal	
do Hospital de São José	CR 500,00
ao Hospital Nossa Senhora da Conceição	
Conselho de Desenvolvimento	CR 500,00
A. indigentes e desvalidos	CR 2.000,00

Art.º - Revogam-se as disposições
em contrário, estando esta lei em vigor
a 1º de janeiro de 1974.

Prefeitura Municipal de Salvador do
Porto, em 20 de novembro de 1973,

Ass.: Nilton fundo Nixon

Departamento de Transportes

Prefeito Municipal